



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2025

EDITAL **90020/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0233/2025**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL.**

MODALIDADE: **PREGÃO**

FORMA: **ELETRÔNICA.**

HOMOLOGAÇÃO: **29/07/2025**

FORNECEDOR/EMPRESA: PRIMUS PHARMA LTDA

ENDEREÇO: RUA PICANCO DE ABREU, SNº LOJA B, MONTE ALEGRE 6º DISTRITO, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA CEP: 28470-000

CNPJ: 14.533.317/0003-60

TELEFONE: (22) 3864-2194

E-MAIL: primusdistribuidora@yahoo.com

REPRESENTANTE: MAURA REGINA MACHADO BELGONA

CPF: [REDACTED]

FISCAL:

ENÉAS CHAVES DE OLIVEIRA matrícula: 18582-5, inscrita no CPF: nº [REDACTED],

DIRETOR DA POLICLINICA DR. JUAREZ AMARAL DE ANDRADE ou;

FLÁVIA LESA FERREIRA matrícula: 1894-5/1, inscrita no CPF: nº [REDACTED],

DIRETORA MUNICIPAL DO CENTRO DE FISIOTERAPIA ou;

JUNIANI PIMENTEL DA SILVA CARVALHO, inscrita no CPF: nº [REDACTED]

matrícula: 18663-5, SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA ou;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: **0233/2025**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

MARIA DA GRAÇA CALOMENI ELIAS MANSUR matrícula: 18191-9, inscrito no CPF: nº

██████████ SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE ou;

PAULLA DE CÁSSIA AMICHI PEREIRA, matrícula 18.834-4, CPF: nº ██████████,

Diretor do Departamento de Farmácia ou;

RALPH PEREIRA SOUTO, matrícula: 14488-6, inscrito no CPF: nº ██████████, CHEFE
DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO – SMS ou;

RENATA GONÇALVES PEREIRA matrícula: 2887-8/1, inscrita no CPF: nº ██████████
chefe da Seção de Almoxarifado da Saúde ou;

RONAN FERNANDES DA SILVA B DE AGUIAR, matrícula: 20.243-6, inscrita no CPF: nº
██████████, DIRETOR DO CANIL MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RAFAEL LYONS**, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa acima identificada, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL, com estrita observância de todas as exigências, prazos, especificações, normas técnicas, condições gerais e especiais contidas no **edital** e nos seus **anexos**, inclusive o **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do ato convocatório, independente de transcrição, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	Algodão hidrófilo - fibras 100% algodão (rolo 500g)	UNID.	1.340	APOLO	R\$ 12,40	R\$ 16.616,00
009	Atadura gessada 10cmx1m-embalada individualmente. (embalagem com 12 unidades)	UNID.	300	CREMER	R\$ 32,50	R\$ 9.750,00
010	Atadura gessada 15cmx1m-embalada individualmente. (embalagem com 12 unidades)	UNID.	300	CREMER	R\$ 56,50	R\$ 16.950,00
011	Atadura gessada 20cmx1m-embalada individualmente. (embalagem com 12 unidades)	UNID.	300	CREMER	R\$ 67,45	R\$ 20.235,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEPROCESSO Nº: **0233/2025**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

012	Atadura ortopédica algodão 10cmx1m- embalada individualmente. (embalagem com 12 unidades)	PACOTE	300	ORTOBOM	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
013	Atadura ortopédica algodão 15cmx1m- embalada individualmente. (embalagem com 12 unidades)	PACOTE	300	MELHOR MED	R\$ 5,52	R\$ 1.656,00
014	Atadura ortopédica algodão 20cmx1m- embalada individualmente. (embalagem com 12 unidades)	PACOTE	300	ORTOBOM	R\$ 7,73	R\$ 2.319,00
015	Atadura crepom 13 fios/cm ² 10cmx4,5m (embalagem com 12 unidades)	PACOTE	4.572	CREMER	R\$ 5,69	R\$ 26.014,68
016	Atadura crepom 13 fios/cm ² 15cmx4,5m (embalagem com 12 unidades)	PACOTE	4.770	CREMER	R\$ 7,99	R\$ 38.112,30
017	Atadura crepom 13 fios/cm ² 20cmx4,5m (embalagem com 12 unidades)	PACOTE	1.440	CREMER	R\$ 9,99	R\$ 14.385,60
018	Avental descartável manga longa, com elástico no punho, confeccionado em TNT, com gramatura igual ou superior a 40g e cor branco (embalagem com 10 unidades)	PACOTE	746	JOBLAB	R\$ 15,99	R\$ 11.928,54
066	Coletor de urina sistema aberto em PVC, transparente, de 1200 a 1500ml, tubo em PVC cristal c/retentor e conector de sonda, tampa protetora e alça p/suspensão - embalada individualmente	UNID.	3.050	MARKMED	R\$ 2,59	R\$ 7.899,50
067	Coletor de urina sistema fechado c/bolsa coletora (capacidade 2000ml), transparente ou opaca, c/válvula anti-refluxo, pinça-corta fluxo, prendedor, extensor 1,20 comprimento, membrana em látex auto-cicatrizante, alça de sustentação aoLeito, tubo de esvaziamento, c/conector universal e tampa protetora, estéril, atóxico e apirogênico	UNID.	3.856	CPL MEDICAL	R\$ 3,18	R\$ 12.262,08



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: **0233/2025**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

068	Coletor material perfuro cortante confeccionado em material rígido, impermeável e resistente à perfuração e a queda, devendo manter a integridade c/relação à montagem e fechamento, isento de ruptura e c/sistema de abertura e fechamento - 13 litros (embalagem c/20 unidades)	CAIXA	788	VACUPLAST	R\$ 92,65	R\$ 73.008,20
074	Compressa campo operatório 50x45cm, 100% algodão, macio e altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos (embalagem c/50 unidades)	PACOTE	840	VALENTINA	R\$ 48,99	R\$ 41.151,60
076	Compressa de gaze 7,5cmx7,5cm (15cmx30cm aberta), 9 fios, 100% algodão, tipo tela, hidrofílica, 5 dobras e 8 camadas (embalagem 500 unidades)	PACOTE	1.625	CLEAN	R\$ 13,35	R\$ 21.693,75
096	Equipo p/soro, macrogotas, c/injetor em Y, câmara gotejadora flexível, perfeita vedação, entrada e ar (suspiro), conector universal, penetrador trifacetado p/adaptação em ampola plástica e frasco de vidro, pinça rolete de alta precisão, comprimento mínimo 1,40cm, descartável, estéril, atóxico e apirogênico - embalado individualmente	UNID.	30.000	MEDSONDA	R\$ 0,82	R\$ 24.600,00
098	Equipo p/transusão de sangue c/câmara graduada 150ml e gotejador macrogotas tipo bureta c/filtro - embalado individualmente	UNID.	2.400	MEDIX	R\$ 3,14	R\$ 7.536,00
111	Esparadrapo 5cmx4,5m, 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural	UNID.	1.530	NEXCARE	R\$ 4,74	R\$ 7.252,20
112	Esparadrapo 10cmx4,5m, 100% algodão + resina acrílica impermeabilizante c/aplicação de massa adesiva à base de borracha natural	UNID.	6.460	SANFARMA	R\$ 5,35	R\$ 34.561,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEPROCESSO Nº: **0233/2025**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

114	Espéculo vaginal descartável não estéril em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnicos vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável (tamanho G)	UNID.	1.050	KOLPLAST	R\$ 1,23	R\$ 1.291,50
124	Fita adesiva de papel, opaca, lisa e sem indicador p/uso em autoclave - fita crepe (rolo 19mmx50m)	UNID.	3.840	TEKBOND	R\$ 2,88	R\$ 11.059,20
125	Fita adesiva com indicador térmico, composta por massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica p/uso em autoclave (rolo 19mmx30m)	UNID.	5.239	CREMER	R\$ 3,38	R\$ 17.707,82
126	Fita microporosa confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscase, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalérgico e aquorepelente (rolo 10cmx4,5m)	UNID.	4.590	CREMER	R\$ 5,30	R\$ 24.327,00
134	Frasco para alimentação enteral 500ml, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente e atóxico - embalado individualmente	UNID.	3.316	NUTRIMED	R\$ 1,27	R\$ 4.211,32
149	Lençol descartável estéril, 2,00mx 90cm, com elástico em meia volta, fabricado em TNT 100% polipropileno, gramatura 40g ou superior e cor branca (embalagem com 10 unidades)	PACOTE	1.440	ANADONA	R\$ 6,09	R\$ 8.769,60
150	Lençol descartável estéril, 2,00mx 90cm, sem elástico em meia volta, fabricado em TNT 100% polipropileno, gramatura 40g ou superior e cor branca (embalagem com 10 unidades)	PACOTE	240	ANADONA	R\$ 9,38	R\$ 2.251,20
156	Máscara cirúrgica tripla, descartável, confeccionada em TNT com 3 camadas, com elásticos, mínimo de 3 pregas, dispositivo de m de fixação nasal, maleável e resistente (embalagem com 50 unidades)	PACOTE	7.190	NOBRE	R\$ 3,50	R\$ 25.165,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: **0233/2025**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

183	Sapatilha pro-pés, confeccionado em TNT 100% polipropileno, 20g, com elástico embutido, tamanho único e com ajuste ao calçar (embalagem com 50 unidades)	PACOTE	3.610	PROTMED	R\$ 3,73	R\$ 13.465,30
188	Termo-Higrômetro Digital Temperatura Interna 0°C à 50°C Externa -50° - Higrômetro com Sonda Maxima Minima Relógio Temperatura Umidade.	UNID.	75	HIGROMETRO	R\$ 22,27	R\$ 1.670,25
189	Termômetro clínico digital com escala de leitura direta de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão, embalagem protetora individual com dados de Identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, bateria incluída, manual em português e registro de certificação no INMETRO	UNID.	350	TERMOMED	R\$ 8,05	R\$ 2.817,50
191	Tubo borracha látex nº200 - diâmetro externo: 11,5mm e diâmetro interno: 6,0mm - garrote (rolo 15m)	UNID.	96	TAYLOR	R\$ 40,73	R\$ 3.910,08
VALOR TOTAL						R\$ 505.741,22

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de **vigência** da ata de registro de preços é de **1 (um) ano**, contados a partir do **1º (primeiro) dia subsequente à data de divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante anuência do **FORNECEDOR**, nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº14.133/2021**.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA O ENVIO DA NOTA DE EMPENHO E PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A **nota de empenho** será encaminhada ao endereço eletrônico - **e-mail** indicado na **ata de registro de preços**.



3.1.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante a vigência da **ata de registro de preços** e da execução do **contrato**, sendo de sua inteira responsabilidade a resposta aos atos comunicados, no **prazo estipulado** na **comunicação/notificação/intimação**, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de **não** recebimento da **mensagem encaminhada**.

3.2. O prazo para o fornecimento do **objeto** é de **10 (dez) dias**, contados a partir do envio da **nota de empenho** ao endereço eletrônico - **e-mail** indicado na **ata de registro de preços**, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

3.3. O fornecimento do **objeto** deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira**, salvo **feriados e pontos facultativos**, nos locais e endereços abaixo indicados, compreendendo o horário das **9h (nove horas)** às **15h (quinze horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades **integralmente** empenhadas/contratadas.

3.3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SETOR DE ALMOXARIFADO, localizada na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**.

3.3.2. HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA – SETOR DE FARMÁCIA, localizada na **Avenida João Jasbick, s/nº, térreo, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**.

3.3.3. COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA, localizada na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O **licitante** ou a **Contratada** estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **art. 156 da Lei Federal nº14.133/2021**, conforme abaixo:

4.1.1. Advertência;

4.1.2. Multa;



4.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

4.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

4.2. Na aplicação das sanções, conjugadas as diretrizes do **§1º** do **art. 156** da **Lei Federal nº14.133/2021** e do **art. 7º** da **Lei Federal nº12.846/2013**, será observado o princípio da proporcionalidade, conforme abaixo:

4.2.1. Natureza e gravidade da infração cometida;

4.2.2. Peculiaridades do caso concreto;

4.2.3. Circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4.2.4. Danos para a Administração Pública;

4.2.5. Vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;

4.2.6. Consumação ou não da infração;

4.2.7. Grau de lesão ou perigo de lesão;

4.2.8. Efeito negativo produzido pela infração;

4.2.9. Situação econômica do infrator;

4.2.10. Cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;

4.2.11. Existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.

4.3. As sanções previstas na **cláusula 4.1.** serão aplicadas ao **licitante** ou a **Contratada** que, com **dolo** ou **culpa**, se enquadrarem nas infrações administrativas abaixo relacionadas:

4.3.1. Dar causa à inexecução parcial do **contrato**;



4.3.2. Dar causa à inexecução parcial do **contrato** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

4.3.3. Dar causa à inexecução total do **contrato**;

4.3.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4.3.5. Não manter a **proposta de preço**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4.3.6. Não celebrar o **contrato** ou deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua **proposta de preço**;

4.3.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do **objeto** da licitação sem motivo justificado;

4.3.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do **contrato**;

4.3.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do **contrato**;

4.3.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4.3.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

4.3.12. Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º** da **Lei Federal nº12.846/2013**, conforme abaixo:

4.3.12.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



4.3.12.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

4.3.12.3. Afastar ou procurar afastar **licitante**, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

4.3.12.4. Fraudar licitação pública ou **contrato** dela decorrente;

4.3.12.5. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar **contrato** administrativo;

4.3.12.6. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

4.3.12.7. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

4.4. A sanção de **advertência** será aplicada ao **licitante** ou a **Contratada** que se enquadrar na infração administrativa relacionada na **cláusula 4.3.1**, quando **não** se justificar a imposição de **penalidade mais grave**.

4.5. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao **licitante** ou a **Contratada** que se enquadrarem nas infrações administrativas relacionadas nas **cláusulas 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, 4.3.6 e 4.3.7**, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, quando **não** se justificar a imposição de **penalidade mais grave**.

4.6. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar e contratar** será aplicada ao **licitante** ou a **Contratada** que se enquadrarem nas infrações administrativas relacionadas nas **cláusulas 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, 4.3.6 e 4.3.7**, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, quando justificar a imposição de **penalidade mais grave**.



4.7. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar e contratar** será aplicada ao **licitante** ou a **Contratada** que se enquadrarem nas infrações administrativas relacionadas nas **cláusulas 4.3.8, 4.3.9, 4.3.10, 4.3.11 e 4.3.12**, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

4.8. A sanção de **multa** em percentual de **0,5% a 15%** incidente sobre o **valor estimado da contratação** ou **valor da proposta de preço vencedora** ou **valor contratado**, será aplicada ao **licitante** ou a **Contratada** que se enquadrarem nas infrações administrativas relacionadas nas **cláusulas 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, 4.3.6 e 4.3.7**, que deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da notificação.

4.9. A sanção de **multa** em percentual de **15% a 30%** incidente sobre o **valor estimado da contratação** ou **valor da proposta de preço vencedora** ou **valor contratado**, será aplicada ao **licitante** ou a **Contratada** que se enquadrarem nas infrações administrativas relacionadas nas **cláusulas 4.3.8, 4.3.9, 4.3.10, 4.3.11 e 4.3.12**, que deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da notificação.

4.10. As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar** poderão ser aplicadas juntamente cumulativamente com a penalidade de **multa**.

4.11. Na aplicação da sanção de **multa**, será assegurada ao **licitante** ou a **Contratada**, a apresentação escrita da defesa e a especificação de provas que pretende produzir, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da intimação.

4.12. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar e contratar** será precedida **obrigatoriamente** de análise jurídica e será aplicada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

4.13. As sanções de **impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar** deverão ser precedidas de instauração de processo de responsabilização conduzido por **2 (dois) servidores estáveis**, que irão avaliar os fatos e circunstâncias conhecidos e intimar o **licitante** ou a **Contratada** para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar provas que pretende produzir.



4.14. As sanções de **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao **Contratante**, conforme dispõe o **§9º do art. 156 da Lei Federal nº14.133/2021**.

4.15. A sanção de **multa e indenizações** cabíveis poderão ser descontadas de eventuais créditos que a **Contratada** tenha junto ao **Contratante**, sem embargo de serem deduzidas da garantia prestada ou de eventual cobrança judicial.

4.16. As sanções aplicadas serão **obrigatoriamente** registradas no **CEIS – CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS** e no **CNEP - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESA PUNIDAS**, conforme determinação prevista no **art. 161 da Lei Federal nº14.133/2021**.

4.17. A aplicação das sanções de **advertência, multa e impedimento de licitar e contratar** caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da intimação do **licitante** ou a **Contratada**.

4.17.1. O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferida a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará a peça recursal com a sua motivação à autoridade superior.

4.17.2. A autoridade superior deverá proferir a decisão no prazo máximo **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

4.18. Sem prejuízo de outras **sanções administrativas** previstas no **edital, termo de referência** e na **ata de registro de preços**, o **licitante** ou a **Contratada** estará sujeita à aplicação de **multas**, conforme as ocorrências abaixo correlacionadas e graduadas:

EVENTOS		
CONDUTA	MULTA	BASE
Atraso injustificado na assinatura da ata de registro de preços , em desacordo com o prazo definido previamente no edital e no termo de referência	Multa moratória de 0,5% , por dia de atraso injustificado	Valor adjudicado



A ausência de comunicação relativa à atualização dos dados cadastrais junto ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ (telefone/endereço eletrônico - e-mail) para o canal de atendimento ao Contratante	Multa compensatória de 5% , duplicada na reincidência, limitada a 15%	Valor da ata de registro de preços ou do remanescente
Atraso injustificado na execução do objeto , em desacordo com o prazo definido previamente no edital, termo de referência e na ata de registro de preços	Multa moratória de 1% , por dia de atraso injustificado, limitada a 15%	Valor da parcela inadimplida
Execução do objeto em desacordo com as especificações estabelecidas no edital, termo de referência e na ata de registro de preços	Multa compensatória de 5% , duplicada na reincidência, limitada a 15%	Valor da ata de registro de preços ou do remanescente
Desatender as determinações do Contratante	Multa compensatória de 5% , por ocorrência, limitada a 15%	Valor da ata de registro de preços ou do remanescente
Efetuar a subcontratação total ou parcial do objeto não admitida no edital, termo de referência e na ata de registro de preços	Multa compensatória de 15%	Valor da ata de registro de preços ou do remanescente

4.19. A aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade para licitar e contratar** caberá **pedido de reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da intimação do **licitante** ou da **Contratada**.

4.19.1. A autoridade superior deverá proferir a decisão no prazo máximo **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento do **pedido de reconsideração**.

4.20. O **recurso** e o **pedido de reconsideração** terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela **Contratada** em correspondência ao **objeto** executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

5.2. O **pagamento** compreenderá somente as **unidades** que estejam diretamente relacionados à **quantidade** do **objeto** efetivamente executado.

5.3. E para execução do pagamento, a **Contratada** deverá emitir **nota fiscal/fatura** correspondente à **matriz** ou **filial** que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, CNPJ: **04.249.257/0001-32** e endereço: **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**.

5.4. A **Contratada** deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**, no horário entre **9h (nove horas)** e **16h (dezesseis horas)**, admitindo-se o encaminhamento por meio de endereço eletrônico - **e-mail**.

5.5. O **Contratante** efetuará o pagamento mediante crédito em conta corrente da **Contratada**, até o **30º (trigésimo) dia consecutivo**, a contar da atestação da **nota fiscal/fatura** apresentada, verificado o recebimento do **objeto** contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** e a ordem cronológica prevista no **art. 141** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

5.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **Contratada**, aplicar-se-á, no que couber, a retenção tributária na fonte dos tributos federais e municipais, conforme disposto na **Lei Federal nº9.249/1995**, **Lei Federal nº9.430/1996**, **Instrução Normativa SRF nº1234**, de **11/01/2012**, **Instrução Normativa SRF nº971**, de **13/11/2009** e na **Lei Complementar nº116/2003**, combinada com a correspondente lei municipal do local da execução do **objeto**.



5.7. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar inconsistências, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.8. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à **Contratada**, serão devidos pelo **Contratante 0,1% (um décimo por cento)** a título de **multa** acrescido de **0,033%, por dia**, por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

5.9. O pagamento da multa e da compensação financeira será efetivado mediante autorização expressa do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em processo próprio, que se iniciará com o necessário requerimento da **Contratada**.

5.10. Será verificada a **regularidade fiscal e trabalhista** da **Contratada** no momento da liquidação da despesa e do pagamento.

5.11. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** exigida no ato convocatório, a **Contratada** será notificada para a regularização da documentação no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena da aplicação das sanções administrativas previstas no **edital**.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da **Contratada**:

6.1.1. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da **PREVIDÊNCIA SOCIAL** ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, de acordo com o **art. 116, caput** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o **objeto** do **contrato** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais nela empregados, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, de acordo com o **art. 129, caput** da **Lei Federal nº14.133/2021**.



6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **Contratante** ou a terceiros em razão da execução do **contrato**, de acordo com o **art. 120, caput** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

6.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **contrato**, de acordo com o **art. 121, caput** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

6.1.5. Manter, durante toda a execução do **contrato**, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas, de acordo com o **art. 92, XVI** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

6.1.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução do **contrato**, de acordo com o **art. 125** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

6.1.7. Manter os dados devidamente atualizados, mormente o seu endereço eletrônico - **e-mail**, durante a vigência da **ata de registro de preços** e da execução do **contrato**, sendo de sua inteira responsabilidade a resposta aos atos comunicados, no **prazo estipulado** na **comunicação/notificação/intimação**, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de **não** recebimento da **mensagem encaminhada**.

6.1.8. Acompanhar diariamente o endereço eletrônico **e-mail** a fim de verificar eventual **comunicação/notificação/intimação** efetuada pelo **Contratante**, o qual será considerado recebido, não lhe cabendo qualquer alegação de **não** recebimento da **mensagem encaminhada**.

6.1.9. Trocar, às suas expensas, o **produto** que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva.



6.1.10. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **Contratante** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do **contrato** que incorra em dano ou indenização, sendo assegurado o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

6.1.11. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)**, os dispositivos legais vigentes e as **NORMAS TÉCNICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**.

6.1.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do **Contratante**.

6.1.13. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (**EPI's**), de acordo com a **LEI DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977)** e **NORMA REGULAMENTADORA nº06** aprovada pela **PORTARIA GM nº3.214** do **MINISTÉRIO DO TRABALHO**, de 8 de junho de 1978.

6.1.14. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo **Contratante**.

6.1.15. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao **objeto** contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

6.1.16. Responder exclusivamente e integralmente, perante o **Contratante**, pela execução do **contrato**, incluindo aqueles que eventualmente subcontratarem a terceiros quando autorizados, e ainda, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.



6.1.17. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os **produtos** que não estiverem de acordo com as especificações.

6.1.18. Executar o **objeto** de acordo com todas as cláusulas estipulados no **edital, termo de referência** e na **ata de registro de preços**.

6.1.19. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do **objeto**, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.20. Responsabilizar-se pelos **vícios e danos** decorrentes do **objeto**, de acordo com os **arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078, de 11/9/1990)**.

6.1.21. Arcar com todas as despesas inerentes ao **processo de logística para entrega dos produtos**.

6.1.22. Garantir que os **produtos** sejam fornecidos de forma pontual e regular, mantendo-se os padrões exigidos de qualidade e segurança.

6.1.23. Descarregar os **produtos** do veículo de transporte por ocasião do fornecimento, sem ônus para o **Contratante**.

6.1.24. Providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para o **Contratante**, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação ao **objeto** contratado.

6.1.25. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, em especial, as Resoluções RDC da ANVISA.

6.1.26. Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Contratante**.



6.1.27. Promover, às suas expensas, a cobertura, através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados ao **Contratante** ou a terceiros, por dolo ou culpa, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução do **objeto** contratado ou dele decorrente.

6.1.28. Arcar com todas as todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os operacionais e resultantes da incidência de quaisquer **garantias convencional/contratual**, seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, assim como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do **objeto**.

6.1.29. Entregar os produtos de acordo com as respectivas normas técnicas e transportados em embalagens e veículos apropriados, de forma a garantir a perfeita conservação.

6.1.30. Entregar os produtos acompanhados de rótulos e informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem, entre outros dados (número de lote e data da fabricação), nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078, de 11/09/1990).

6.1.31. Entregar os produtos em perfeito estado, sem sinais de violações, aderência ou umidade.

6.1.32. Cumprir e observar os **requisitos obrigacionais** previstos na **cláusula 4** do **TERMO DE REFERÊNCIA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)**.

6.2. São obrigações do **Contratante**:

6.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Contratada**, de acordo com o **edital** e seus **anexos**.



6.2.2. Receber o **objeto** no prazo e condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.2.3. Comunicar/notificar/intimar a Contratada, através do endereço eletrônico - **e-mail** indicado na **ata de registro de preços**, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do **contrato** a fim de ser reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato** e o cumprimento das obrigações pela **Contratada**.

6.2.5. Efetuar o pagamento à **Contratada** do valor correspondente à execução do **objeto**, no prazo, forma e condições estabelecidos no **edital** e seus **anexos**.

6.2.6. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do **contrato** à **Contratada**.

7. DA ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO E DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do **objeto**, conforme abaixo exposto:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do **objeto** como pactuado na **ata de registro de preços**, nos termos do **art. 124, II, d da Lei Federal nº14.133/2021**.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão registrados.

7.1.3. Reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da **ata de registro de preços**, desde que observado o interregno mínimo de **1 (um) ano**, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se a variação do índice **IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO** instituído pelo **IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**.



7.1.3.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento previsto na **cláusula 7.1.3** venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.1.3.2. Na ausência de previsão legal quanto ao paradigma substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento de preço do valor remanescente.

7.2. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** deverá efetuar resposta à solicitação de alteração ou atualização dos preços registrados, no prazo máximo de **1 (um) mês**, contado da data do requerimento realizado pelo **FORNECEDOR**.

7.3. Comprovado que os **preços registrados** se tornaram superiores aos praticados no mercado, por motivo superveniente, o **FORNECEDOR** será convocado para negociação.

7.3.1. A negociação prevista na **cláusula 7.3** visa à redução do preço registrado.

7.3.2. O **FORNECEDOR** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, haverá o cancelamento da **ata de registro de preços**.

7.4. Comprovado que os preços de mercado se tornaram superiores aos registrados, o **FORNECEDOR**, poderá solicitar a alteração da **ata de registro de preços**, mediante comprovação de fato superveniente que impossibilite de cumprir com os compromissos assumidos.

7.4.1. A alteração prevista na **cláusula 7.4** relaciona-se ao preço inicialmente registrado.



7.4.2. A solicitação de alteração deverá ser acompanhada da documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.3. Havendo a comprovação da existência de fato superveniente para o deferimento da alteração prevista na **cláusula 7.4**, o preço registrado será atualizado, de acordo com a os valores praticados pelo mercado.

7.4.4. Não havendo a comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, a solicitação será indeferida e o **FORNECEDOR** deverá cumprir as obrigações estabelecidas na **ata de registro de preços**, sob pena de cancelamento do registro, nos termos da **cláusula 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei Federal nº14.133/2021** e no presente termo.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O registro do **FORNECEDOR** será cancelado quando este ensejar a ocorrência das circunstâncias abaixo elencadas:

8.1.1. Descumprir as condições da **ata de registro de preços** sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a **nota de empenho** e/ou **assinar o termo de contrato** no prazo estabelecido no **edital**, sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter o preço registrado, na hipótese prevista na **cláusula 7.4.4**;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos **incisos III** ou **IV** do **art. 156** da **Lei Federal nº14.133/2021 (IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR ou DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR)**.



8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos **incisos III** ou **IV** do **art. 156** da **Lei Federal nº14.133/2021**, caso a penalidade aplicada ao **FORNECEDOR** não ultrapasse o prazo de vigência da **ata de registro de preços**, poderá, mediante decisão fundamentada, ser mantido o registro de preços, vedadas contratações enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento do registro do **FORNECEDOR** nas hipóteses previstas na **cláusula 8.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo/despacho, por intermédio de processo administrativo.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do **FORNECEDOR**, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos da **cláusula 7.3.3** e não havendo a comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, conforme a **cláusula 7.4.4**.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade **não participante**, observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do **art. 23** da **Lei Federal nº14.133/2021**;

9.1.3. Consulta e aceitação prévia do **ORGÃO GERENCIADOR** e do **FORNECEDOR**.



9.2. A autorização do **ORGÃO GERENCIADOR** apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo **FORNECEDOR**.

9.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.4. Após a autorização do **ORGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.4.1. O prazo de que trata a **cláusula 9.4**, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** e aceita pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da **ata de registro de preços**.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na **ata de registro de preços**.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à **ata de registro de preços** não poderá exceder, na **totalidade**, ao dobro das quantidades de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O **contrato** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº14.133/2021**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (**art. 115, caput da Lei Federal nº14.133/2021**).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **contrato**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (**art. 115, §5º da Lei Federal nº14.133/2021**).



10.3. A execução do **objeto** será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do **contrato** designado pelo **Contratante** ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo(s) e subsidiá-lo(s) de informações pertinentes a essa atribuição. (**art. 117, caput da Lei Federal nº14.133/2021**).

10.4. O fiscal do **contrato** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do **objeto**, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (**art. 117, §1º da Lei Federal nº14.133/2021**).

10.5. O fiscal do **contrato** informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (**art. 117, §2º da Lei Federal nº14.133/2021**).

10.6. O fiscal do **contrato** será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (**art. 117, §3º da Lei Federal nº14.133/2021**).

10.7. A **Contratada** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o **objeto** do **contrato** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (**art. 119, caput da Lei Federal nº14.133/2021**).

10.8. A **Contratada** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do **contrato**, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **Contratante** (**art. 120, caput da Lei Federal nº14.133/2021**).

10.9. Somente a **Contratada** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **contrato** (**art. 121, caput da Lei Federal nº14.133/2021**).

10.10. A inadimplência da **Contratada** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o **objeto** do **contrato** nem restringir (**art. 121, §1º da Lei Federal nº14.133/2021**).



10.11. O servidor designado pelo **Contratante** irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da **Contratada**, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.12. A **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

10.13. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da **Contratada** quanto à integridade e à correção da execução do **objeto** a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o **Contratante**, terceiros, próximas ou remotas.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a **subcontratação total** ou **parcial** do **objeto**, sem prévia anuência do **Contratante**.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DE PREÇOS E EVENTUAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS

12.1. A **ata de registro de preços** está vinculada ao EDITAL **90020/2025** e seus **anexos**, em especial, o **termo de referência**, bem como a **proposta de preço** e eventuais documentos apresentados pelo **FORNECEDOR**, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da **ata de registro de preços** correrão à conta do **PROGRAMA DE TRABALHO** e **ELEMENTO DA DESPESA** do orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abaixo especificada:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: **0233/2025**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

Programático: 101220001.2.027000

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – material de consumo

Fonte de Recursos:

- * 500 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS**
- * 600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL**
- * 621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. PROV. DE ESTADO**
- * 635 ROYALTIES DO PETRÓLEO/GÁS**

Programático: 1030310010.2.030000

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – material de consumo

Fonte de Recursos:

- * 600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL**
- * 621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. PROV. DE ESTADO**

Programático: 103010010.2.032000

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – material de consumo

Fonte de Recursos:

- * 600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL**
- * 621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. PROV. DE ESTADO**

Programático: 103010010.2.036000

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – material de consumo

Fonte de Recursos:

- * 600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL**
- * 621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. PROV. DE ESTADO**

Programático: 103020011.2.165000

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – material de consumo

Fonte de Recursos:

- * 600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL**
- * 621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. PROV. DE ESTADO**



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

14.2. É facultado ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a realização de licitação específica para a aquisição dos **produtos** relacionados na **ata de registro de preços**, desde que devidamente motivada, nos termos do **art. 83** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

14.3. No preço contratado estão computadas todas as complementações e acessórios eventualmente omitidos no termo de referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução do objeto.

14.4. No preço contratado estão inclusas todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os operacionais e resultantes da incidência de quaisquer **garantias convencional/contratual**, seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, assim como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do **objeto**.

14.5. A contratação decorrente da **ata de registro de preços** será realizada através da emissão de nota de empenho de despesa e/ou autorização de compra, conforme o **art. 95, inciso II** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

14.6. No caso da prorrogação da vigência da **ata de registro de preços**, atendidas as condições previstas no **art. 84** da **Lei Federal nº14.133/2021**, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados automaticamente, de acordo com o **ENUNCIADO CJF (CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL) 42**.

14.7. O **objeto** será recebido:

14.7.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



14.7.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.8. O **objeto** será recebido **provisoriamente** no prazo de **7 (sete) dias** pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do **contrato**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

14.9. O **objeto** será recebido **definitivamente** no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do **recebimento provisório**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.10. O **recebimento provisório** ou **definitivo** não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do **objeto**, nem ética profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo **contrato**.

14.11. O **recebimento provisório** ou **definitivo** do **objeto** não exclui a responsabilidade da **Contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do **contrato**, sobretudo daqueles prejuízos advindos de vícios ou fato do **produto**, ocultos ou não aparentes na época da entrega.

14.12. O **objeto** poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e com o **contrato**.

14.13. As **comunicações/notificações/intimações** de todas as decisões relativas à execução do **contrato** serão realizadas à **Contratada** através do endereço eletrônico - **e-mail** indicado na **ata de registro de preços**, podendo ser efetivada **excepcionalmente** através de publicação no sítio eletrônico **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência)** ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no Jornal "Meia Hora".

14.14. O **FORNECEDOR** obriga-se a manter os dados devidamente atualizados, mormente o seu endereço eletrônico - **e-mail**, durante a vigência da **ata de registro de preços** e da execução do **contrato**, sendo de sua inteira responsabilidade a resposta aos atos comunicados, no **prazo estipulado** na **comunicação/notificação/intimação**, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de **não** recebimento da **mensagem encaminhada**.



14.15. Os dispositivos médicos, conforme RDC – RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA 751, de 15 de setembro de 2022 da ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, deverão apresentar, conforme o caso:

14.15.1. Registro na ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MINISTÉRIO DA SAÚDE;

14.15.2. Notificação na ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, quando dispensado de registro.

14.16. Os dispositivos médicos dispensados de registro e/ou notificação, conforme dispõe a RDC – RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA 751, de 15 de setembro de 2022, deverão estar em conformidade com a relação exemplificativa DA GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (GGTPS) e disponibilizada no portal da ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MINISTÉRIO DA SAÚDE (www.anvisa.gov.br).

14.17. Abaixo seguem as informações e dados para pagamento:

BANCO: [REDACTED]

AGÊNCIA: [REDACTED]

CONTA CORRENTE: [REDACTED]

Santo Antônio de Pádua/RJ, **data da última assinatura eletrônica.**

RAFAEL LYONS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MAURA REGINA MACHADO BELGONA
PRIMUS PHARMA LTDA
FORNECEDOR